



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 12/11/2010

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3118

Súmula: Faz adequações no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2967/2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal 2967/2009, passará a ter o valor das Ações por Programa e Por Exercício de acordo com as especificações constantes do anexo a esta lei.

Art. 2º - O valor total das ações dos programas, a partir do exercício financeiro de 2011, passarão a ter os seguintes valores:

Exercício	Valor R\$
2011	65.082.540,00
2012	53.062.559,75
2013	55.368.273,57

Artigo 3º - Os valores constantes do artigo anterior poderão sofrer alterações mediante a criação de novas ações e alterações orçamentárias precedidas de autorização legislativa.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Irati, em 09 de novembro de 2010.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal